



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2006-CONSUNI/UFAL**, de 10 de julho de 2006.

**NEGA PROVIMENTO AOS RECURSOS  
IMPETRADOS DE CANDIDATOS NÃO  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO  
PRODEMA.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs. 694/2006-20, 1209/2006-35 e 1156/2006-52, e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 10 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** a posição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Desenvolvimento e Meio-Ambiente – PRODEMA/UFAL, conforme Ata do dia 16/01/2006, constante nos processos;

**CONSIDERANDO** o parecer da Câmara Acadêmica do CONSUNI que aprovou, por unanimidade, o indeferimento destes recursos, na sessão do dia 11/05/2006, acatando a decisão do Colegiado do PRODEMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Negar provimento aos recursos impetrados pelos candidatos abaixo relacionados, referentes à não aprovação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação (*Mestrado*) em Desenvolvimento e Meio-Ambiente – PRODEMA/UFAL, de que trata o Edital – PRODEMA nº 01/2005.

<b>CANDIDATOS</b>	<b>RECURSO IMPETRADO</b>
01 – Fernando Pinto Coelho	Processo nº 23065.00694/2006-20
02 – Regina Maria Gonçalves do Nascimento	Processo nº 23065.001209/2006-35
03 – Fabiano Leite Gomes	Processo nº 23065.001156/2006-52

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10/07/2006.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL.**